



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 1841/2022

PROCEDÊNCIA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
ASSUNTO: ANÁLISE DE REGULARIDADE DE PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP	
Processo Administrativo	Nº 21092022001
Pregão Eletrônico	Nº 036/2022-SRP
Objeto:	Aquisição de Óleo Diesel S-500 para restabelecimento de trafegabilidade com a recuperação de pontos críticos das estradas vicinais que ligam o município de Alenquer as suas comunidades, conforme o Convenio nº 074/2022, nº 090/2022 e nº 131/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Alenquer e a Secretaria de Estado de Transporte – SETRAN
Fundamentação Legal do Convênio	Art. 116 da Lei Federal 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 733/2013, nº 870/2013 e no art. 2º da Lei Estadual nº 5.774/1993.

Em cumprimento às atribuições do sistema de controle interno estabelecidas pela Constituição Federal de 1988, nos artigos 31 e 74, e Lei Municipal nº 629/2005 PMA, que atribui ao Controle Interno, dentre outras competências, a realização de acompanhamentos e avaliação da ação do governo, da gestão dos administradores do patrimônio municipal e dos atos dos responsáveis pela arrecadação e aplicação de recursos públicos da Prefeitura Municipal de Alenquer, de forma a verificar a legalidade, quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e nas entidades da Administração Municipal.

Após análise do processo licitatório, conforme mencionado no quadro acima, esta Controladoria Geral do Município de Alenquer, no uso de suas atribuições, declara o que segue.

I – DA MODALIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

A modalidade adotada no processo licitatório foi Pregão Eletrônico, prevista na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93, e demais normas pertinentes e suas alterações. O procedimento adotado foi o Sistema de Registro de Preços SRP, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013, que o regulamenta, de acordo com previsão no art. 15 da Lei 8.666/93.

II - DA ANÁLISE DO PROCESSO

Trata-se da análise técnica dos autos do processo de Pregão Eletrônico nº 036/2022- SRP, que versa a **“Aquisição de Óleo Diesel S-500 para restabelecimento de trafegabilidade com a recuperação de pontos críticos das estradas vicinais que ligam o município de Alenquer as suas comunidades, conforme o Convenio nº 074/2022, nº 090/2022 e nº131/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Alenquer e a Secretaria de Estado de Transporte – SETRAN”**. A documentação está arquivada em 01 (uma) pasta no Setor de Licitação, o qual deu entrada nesta controladoria em 03 de novembro de 2022, para análise e parecer do processo.

Em exame, quanto aos atos procedimentais verificou-se que o processo administrativo foi autuado, protocolado e numerado, e contém, em síntese, os seguintes documentos referente aos Convênios nº 074/2022, nº 090/2022 e nº 131/2022:

- Memorandos 771, 772 e 773/2022 da Secretaria de Finanças assinadas pelo Secretário Adenilson Carneiro Soares;
- Memorando 077, 075 e 074/2022 do Setor de Convênio solicitando a Abertura do Processo Licitatório;
- Minutas dos Convênios;
- Publicação do Extrato do Convenio no Diário Oficial do IOPEPA;
- 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo do Convênio;
- Publicação do Extrato de Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo do Convenio no Diário Oficial do IOPEPA;
- Cotações de Preços e Mapa de Apuração de Preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

- Plano de Trabalho;
- Termo de Referência;
- Planilha de Itens necessários para o Reestabelecimento, assinada pela Engenheira do município Jussara Garcia da Costa Pinto - CREA - 1511785594;
- Planilha de Custo dos Combustíveis, assinada pela Engenheira do município Jussara Garcia da Costa Pinto - CREA - 1511785594;
- Localização da Jazida, assinada pela Engenheira do município Jussara Garcia da Costa Pinto - CREA - 1511785594;
- ART OBRA de Fiscalização;
- Autorização Ambiental;
- Mapa de Localização dos Ramais;
- Declaração de Contrapartida;
- Demonstrativos de Dotações Orçamentárias;
- Lei Municipal nº 1.250/2021 – QDD;
- Termo de Autorização de abertura do processo Licitatório, assinado pelo Prefeito;
- Solicitação de abertura do processo Licitatório;
- Termo de Abertura de processo;
- Portaria nº 052/2022, de 09 de fevereiro de 2022, de nomeação do Pregoeiro Municipal – Certificado do Pregoeiro;
- Portaria nº 001/2022, de 03 de janeiro de 2022, de nomeação da Composição de Licitação - CPL;
- Termo de Autuação;
- Minuta do editais e respectivos anexos, tais como minuta do contratos, minuta da Ata de Registro de Preços;
- Parecer Favorável do Assessor Jurídico Bruno Pinheiro de Moraes, OAB/PA nº 24.247;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

- Edital, composto das cláusulas e anexos concernentes ao que prevê a legislação em vigor;
- Publicação no diário Oficial da União nº 35.132, e no Jornal da Amazônia, dia 28 de setembro de 2022;
- Ata de Propostas; Proposta inicial da empresa licitante; Ata Parcial; Vencedores do Processo; Ata de Propostas Readequadas; Documentos de habilitação Jurídica, conforme preconizam os artigos 27 a 31 da Lei de Licitações; Ata Final; Termo de Adjudicação.
- Parecer final, favorável, do assessor jurídico Bruno Pinheiro de Moraes, OAB/PA nº 24.247;
- Despacho para o Controle Interno

III – DA PUBLICAÇÃO E DOS PRAZOS

Foi publicado o Aviso de Licitação no Diário Oficial nº 35.132 no dia 28 de setembro de 2022, e no Jornal da Amazônia dia 28 de setembro de 2022, com data da Abertura para o dia 11 de outubro de 2022, às 14h e 30min, conforme estabelece a legislação em vigor, sendo respeitado o prazo que se refere à modalidade adotada, entre a publicação do aviso e abertura do certame.

IV – DO JULGAMENTO

Em relação ao julgamento e documentos de habilitação, nenhuma anormalidade foi observada. Os documentos de habilitação estão regularmente adequados às exigências do Edital.

V – CONCLUSÃO

Esta Controladoria, em suas considerações, após análise dos autos, conclui que, com base nas regras insculpidas pela Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e demais instrumentos legais correlatados, o referido processo encontra-se revestido de todas as formalidades legais, podendo a administração pública dar sequência a formalização

Praça Eloy Simões, nº 751 – Centro – CEP: 68.200-000
controleinterno@alenquer.pa.gov.br
Alenquer - Pará



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

do(s) Contrato(s) e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos.

Recomenda-se a publicação no mural de licitação do TCM/PA e site da Prefeitura: alenquer.pa.gov.br – Portal da Transparência.

Por fim, encaminho os autos para a autoridade competente dar prosseguimento ao processo, para homologação, com a devida publicação na imprensa oficial e formalização do contrato administrativo.

É o parecer,

Alenquer – Pará, 03 de novembro de 2022.

Janaina de Siqueira Santos
Controladora Geral do Município de Alenquer
Decreto nº 017/2021